Id:0E28B2CCBC6A05E1

ESTADO DO PIAUÍ — Página: 1
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA CRUZ DO PIAUÍ
CNPJ.: 06.553.960/0001-65
Endereço: PRAÇA CLEMENTINO, 241, Bairro: CENTRO

DECRETO Nº 000013 /2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL de SANTA CRUZ DO PIAUÍ, LAÍS BARROSO MARTINS DOS SANTOS NUNES, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na ART. 5º DA LEI Nº 012 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025 - PARAGRAFO UNICO.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R$ 945.000,00 (Novecentos e Quarenta e Cinco Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação	**R$**	**945.000,00**
02.03.00 - Secretaria de Administração Geral		
04-122-0003 2.003 - MAN.E Func. da Assessoria e Procuradoria Juridica		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	20.000,00
02.05.00 - SEC.OBRAS, Saneamento, M.AMBIENTE e Recuperação		
04-122-0003 2.021 - Manutencao dos Serviços Urbanos e Obras Publicas		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	15.000,00
02.13.00 - Fundo Municipal de Saúde		
10-301-0020 2.067 - Manutenção do Programa Saúde Bucal - PSB		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	30.000,00
10-301-0020 2.070 - Manutencao do PAB Fixo/variavel e Incremento Emendas		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	100.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R$	20.000,00
10-301-0020 2.080 - Manut. dos Serv. de Saude - Transf. Fundo a Fundo Outros		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	100.000,00
02.14.00 - Fundo Municipal de Assistencia Social - FMAS		
08-244-0129 2.074 - Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social		
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R$	20.000,00
08-243-0801 2.092 - Manutencao do Prog. Criança Feliz/prim. Infancia suas		
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R$	20.000,00
02.15.00 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
18-541-0053 2.116 - Manutencao da Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	20.000,00
02.17.00 - Fundo Nacional da Educação Basica - FUNDEB		
12-361-5510 2.082 - Encargos com Profissionais da Educacao - FUNDEB - 70%		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	500.000,00
12-361-5510 2.087 - Alfabetização de Jovens e Adultos FUNDEB-70%		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	100.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R$ 945.000,00 (Novecentos e Quarenta e Cinco Mil Reais).

Valor da Anulação	**R$**	**945.000,00**
02.03.00 - Secretaria de Administração Geral		
04-122-0003 2.004 - Manutenção,funcionamento da Secretaria de Administração		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R$	55.000,00

Continua...

...Continuando,

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA CRUZ DO PIAUÍ
CNPJ.: 06.553.960/0001-65
Endereço: PRAÇA CLEMENTINO, 241, Bairro: CENTRO

02.13.00 - Fundo Municipal de Saúde		
10-301-0020 2.080 - Manut. dos Serv. de Saude - Transf. Fundo a Fundo Outros		
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R$	250.000,00
02.14.00 - Fundo Municipal de Assistencia Social - FMAS		
08-244-0129 2.074 - Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R$	15.000,00
08-243-0801 2.092 - Manutencao do Prog. Criança Feliz/prim. Infancia suas		
3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita	R$	10.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	15.000,00
02.17.00 - Fundo Nacional da Educação Basica - FUNDEB		
12-361-5510 2.083 - Encargos com Profissionais da Educacao - FUNDEB - 30%		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	600.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01/07/2026, revogada as disposições em contrário.

SANTA CRUZ DO PIAUÍ, 01 de Julho de 2026

LAÍS BARROSO MARTINS DOS SANTOS NUNES
PREFEITA MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete da PREFEITA MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL SANTA CRUZ DO PIAUÍ, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (01/07/2026), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Id:0CC56D545EE005E2

ESTADO DO PIAUÍ — Página: 1
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA CRUZ DO PIAUÍ
CNPJ.: 06.553.960/0001-65
Endereço: PRAÇA CLEMENTINO, 241, Bairro: CENTRO

DECRETO Nº 000014 /2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL de SANTA CRUZ DO PIAUÍ, LAÍS BARROSO MARTINS DOS SANTOS NUNES, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na ART. 5º DA LEI Nº 012 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R$ 546.000,00 (Quinhentos e Quarenta e Seis Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação	**R$**	**546.000,00**
02.03.00 - Secretaria de Administração Geral		
04-131-0003 2.008 - Encargos com Propaganda e Publicidade		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	20.000,00
02.05.00 - SEC.OBRAS, Saneamento, M.AMBIENTE e Recuperação		
15-122-0011 2.023 - Conservação de Predios Publicos		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	30.000,00
15-451-0011 1.008 - Construção de Pavimentacao Poliedrica - Calçamento U/r		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R$	80.000,00
15-451-0011 2.024 - Manutenção de Vias Públicas		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R$	15.000,00
25-752-0029 2.029 - Manutenção da Iluminação Publica		
4.6.90.71 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	R$	50.000,00
02.06.00 - Sec. de Educação, Cultura e Desportos		
12-366-0235 2.131 - Man. e Funcionamento do Ensino de Jovens e Adultos - EJA		
3.3.90.18 - Auxílio Financeiro a Estudantes	R$	60.000,00
12-361-5510 2.030 - Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R$	100.000,00
02.07.00 - Secretaria de Saude e Saneamento		
10-301-0020 2.031 - Manutenção e Funcionamento dos Serviços de Saúde		
3.3.90.14 - Diárias - Civil	R$	3.000,00
02.12.00 - Fundo Municipal de Educação		
12-361-5510 1.050 - Aquisição de Equipamentos para Ensino Fundamental		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	18.000,00
12-361-5510 2.047 - Manutenção do Prog. Quota Salario Educacao - QSE		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R$	30.000,00
02.17.00 - Fundo Nacional da Educação Basica - FUNDEB		
12-365-5210 2.090 - Manut. do Ensino Infantil - Pre - Escolar/creche - FUNDEB - 30% - VAAT		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R$	60.000,00
12-361-5510 2.085 - Transp. de Estudantes e Professores - FUNDEB - 30%		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	80.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R$ 546.000,00 (Quinhentos e Quarenta e Seis Mil Reais).

Valor da Anulação	**R$**	**546.000,00**

Continua...

...Continuando,

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA CRUZ DO PIAUÍ
CNPJ.: 06.553.960/0001-65
Endereço: PRAÇA CLEMENTINO, 241, Bairro: CENTRO

02.05.00 - SEC.OBRAS, Saneamento, M.AMBIENTE e Recuperação		
15-451-0011 1.066 - Construção, Recuperação Obras de Infra - Estrutura Urbana		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R$	200.000,00
15-695-0246 1.168 - Revitalização e Construção de Praça em Santuário Religioso Municipal		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R$	158.000,00
02.12.00 - Fundo Municipal de Educação		
12-361-5510 2.047 - Manutenção do Prog. Quota Salario Educacao - QSE		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	30.000,00
27-812-0014 1.054 - Construção REF.AMPLIAÇÃO de Ginasio e Quadras Esportivas		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R$	18.000,00
02.17.00 - Fundo Nacional da Educação Basica - FUNDEB		
12-361-0014 2.183 - Encargos com Manutenção de Recursos do FUNDEB - VAAR		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R$	140.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01/07/2026, revogada as disposições em contrário.

SANTA CRUZ DO PIAUÍ, 01 de Julho de-2026

LAÍS BARROSO MARTINS DOS SANTOS NUNES
PREFEITA MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete da PREFEITA MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL SANTA CRUZ DO PIAUÍ, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (01/07/2026), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Id:0E28B2CCBC6A05E1

ESTADO DO PIAUÍ — Página: 1
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA CRUZ DO PIAUÍ
CNPJ.: 06.553.960/0001-65
Endereço: PRAÇA CLEMENTINO, 241, Bairro: CENTRO

DECRETO Nº 000013 /2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL de SANTA CRUZ DO PIAUÍ, LAÍS BARROSO MARTINS DOS SANTOS NUNES, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na ART. 5º DA LEI Nº 012 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025 - PARAGRAFO UNICO.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R$ 945.000,00 (Novecentos e Quarenta e Cinco Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação	**R$**	**945.000,00**
02.03.00 - Secretaria de Administração Geral		
04-122-0003 2.003 - MAN.E Func. da Assessoria e Procuradoria Juridica		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	20.000,00
02.05.00 - SEC.OBRAS, Saneamento, M.AMBIENTE e Recuperação		
04-122-0003 2.021 - Manutencao dos Serviços Urbanos e Obras Publicas		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	15.000,00
02.13.00 - Fundo Municipal de Saúde		
10-301-0020 2.067 - Manutenção do Programa Saúde Bucal - PSB		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	30.000,00
10-301-0020 2.070 - Manutencao do PAB Fixo/variavel e Incremento Emendas		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	100.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R$	20.000,00
10-301-0020 2.080 - Manut. dos Serv. de Saude - Transf. Fundo a Fundo Outros		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	100.000,00
02.14.00 - Fundo Municipal de Assistencia Social - FMAS		
08-244-0129 2.074 - Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social		
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R$	20.000,00
08-243-0801 2.092 - Manutencao do Prog. Criança Feliz/prim. Infancia suas		
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R$	20.000,00
02.15.00 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
18-541-0053 2.116 - Manutencao da Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	20.000,00
02.17.00 - Fundo Nacional da Educação Basica - FUNDEB		
12-361-5510 2.082 - Encargos com Profissionais da Educacao - FUNDEB - 70%		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	500.000,00
12-361-5510 2.087 - Alfabetização de Jovens e Adultos FUNDEB-70%		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	100.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R$ 945.000,00 (Novecentos e Quarenta e Cinco Mil Reais).

Valor da Anulação	**R$**	**945.000,00**
02.03.00 - Secretaria de Administração Geral		
04-122-0003 2.004 - Manutenção,funcionamento da Secretaria de Administração		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R$	55.000,00

Continua...

...Continuando,

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA CRUZ DO PIAUÍ
CNPJ.: 06.553.960/0001-65
Endereço: PRAÇA CLEMENTINO, 241, Bairro: CENTRO
Página: 2

02.13.00 - Fundo Municipal de Saúde		
10-301-0020 2.080 - Manut. dos Serv. de Saude - Transf. Fundo a Fundo Outros		
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R$	250.000,00
02.14.00 - Fundo Municipal de Assistencia Social - FMAS		
08-244-0129 2.074 - Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R$	15.000,00
08-243-0801 2.092 - Manutencao do Prog. Criança Feliz/prim. Infancia suas		
3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita	R$	10.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	15.000,00
02.17.00 - Fundo Nacional da Educação Basica - FUNDEB		
12-361-5510 2.083 - Encargos com Profissionais da Educacao - FUNDEB - 30%		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	600.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01/07/2026, revogada as disposições em contrário.

SANTA CRUZ DO PIAUÍ, 01 de Julho de 2026

LAÍS BARROSO MARTINS DOS SANTOS NUNES
PREFEITA MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete da PREFEITA MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL SANTA CRUZ DO PIAUÍ, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (01/07/2026), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Id:0CC56D545EE005E2

ESTADO DO PIAUÍ — Página: 1
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA CRUZ DO PIAUÍ
CNPJ.: 06.553.960/0001-65
Endereço: PRAÇA CLEMENTINO, 241, Bairro: CENTRO

DECRETO Nº 000014 /2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL de SANTA CRUZ DO PIAUÍ, LAÍS BARROSO MARTINS DOS SANTOS NUNES, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na ART. 5º DA LEI Nº 012 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R$ 546.000,00 (Quinhentos e Quarenta e Seis Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação	**R$**	**546.000,00**
02.03.00 - Secretaria de Administração Geral		
04-131-0003 2.008 - Encargos com Propaganda e Publicidade		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	20.000,00
02.05.00 - SEC.OBRAS, Saneamento, M.AMBIENTE e Recuperação		
15-122-0011 2.023 - Conservação de Predios Publicos		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	30.000,00
15-451-0011 1.008 - Construção de Pavimentacao Poliedrica - Calçamento U/r		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R$	80.000,00
15-451-0011 2.024 - Manutenção de Vias Públicas		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R$	15.000,00
25-752-0029 2.029 - Manutenção da Iluminação Publica		
4.6.90.71 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	R$	50.000,00
02.06.00 - Sec. de Educação, Cultura e Desportos		
12-366-0235 2.131 - Man. e Funcionamento do Ensino de Jovens e Adultos - EJA		
3.3.90.18 - Auxílio Financeiro a Estudantes	R$	60.000,00
12-361-5510 2.030 - Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R$	100.000,00
02.07.00 - Secretaria de Saude e Saneamento		
10-301-0020 2.031 - Manutenção e Funcionamento dos Serviços de Saúde		
3.3.90.14 - Diárias - Civil	R$	3.000,00
02.12.00 - Fundo Municipal de Educação		
12-361-5510 1.050 - Aquisição de Equipamentos para Ensino Fundamental		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	18.000,00
12-361-5510 2.047 - Manutenção do Prog. Quota Salario Educacao - QSE		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R$	30.000,00
02.17.00 - Fundo Nacional da Educação Basica - FUNDEB		
12-365-5210 2.090 - Manut. do Ensino Infantil - Pre - Escolar/creche - FUNDEB - 30% - VAAT		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R$	60.000,00
12-361-5510 2.085 - Transp. de Estudantes e Professores - FUNDEB - 30%		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	80.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R$ 546.000,00 (Quinhentos e Quarenta e Seis Mil Reais).

Valor da Anulação	**R$**	**546.000,00**

Continua...

...Continuando,

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA CRUZ DO PIAUÍ
CNPJ.: 06.553.960/0001-65
Endereço: PRAÇA CLEMENTINO, 241, Bairro: CENTRO
Página: 2

02.05.00 - SEC.OBRAS, Saneamento, M.AMBIENTE e Recuperação		
15-451-0011 1.066 - Construção, Recuperação Obras de Infra - Estrutura Urbana		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R$	200.000,00
15-695-0246 1.168 - Revitalização e Construção de Praça em Santuário Religioso Municipal		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R$	158.000,00
02.12.00 - Fundo Municipal de Educação		
12-361-5510 2.047 - Manutenção do Prog. Quota Salario Educacao - QSE		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	30.000,00
27-812-0014 1.054 - Construção REF.AMPLIAÇÃO de Ginasio e Quadras Esportivas		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R$	18.000,00
02.17.00 - Fundo Nacional da Educação Basica - FUNDEB		
12-361-0014 2.183 - Encargos com Manutenção de Recursos do FUNDEB - VAAR		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R$	140.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01/07/2026, revogada as disposições em contrário.

SANTA CRUZ DO PIAUÍ, 01 de Julho de-2026

LAÍS BARROSO MARTINS DOS SANTOS NUNES
PREFEITA MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete da PREFEITA MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL SANTA CRUZ DO PIAUÍ, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (01/07/2026), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - LAÍS BARROSO MARTINS DOS SANTOS NUNES - 111.***.***-** - 31/08/2026 08:37:36
Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - JOELSON COSTA DE SOUZA - 111.***.***-** - 31/08/2026 08:37:42
Diário Oficial dos Municípios e Sala Cofre do TCE/PI
A prova documental dos atos municipais